

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 1º de dezembro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 18 de novembro de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1021, 18 DE NOVEMBRO DE 2025
Altera o Decreto Judiciário nº 973, de 30 de outubro de 2025.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECIDE

Art. 1º Acrescenta o § 5º ao art. 3º do Decreto Judiciário nº 973, de 30 de outubro de 2025, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º.....

§ 5º Serão concedidos aos(as) magistrados(as) integrantes do Núcleo 4 (quatro) dias de folga compensatória para cada 1 (um) mês de exercício na função.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 18 de novembro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1022, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa os Juízes de Direitos abaixo indicados para atuar no Grupo Operacional do Núcleo de Justiça 4.0 - Medidas Protetivas de Urgência.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar a força de trabalho voltada à execução de medidas saneadoras das Medidas Protetivas de Urgência (MPUs);

D E C I D E

Designar os Juízes de Direito abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas funções, a partir de 24 de novembro de 2025 até ulterior deliberação, atuar no Grupo Operacional do Núcleo de Justiça 4.0 - Medidas Protetivas de Urgência, criado pelo Decreto Judiciário nº 973, de 30 de outubro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 18 de novembro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

MAGISTRADO(A)
BIANCA GOMES DA SILVA 2ª Vara Criminal da Comarca de Camaçari.
JOSÉ AYRES DE SOUZA NASCIMENTO JÚNIOR 2ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Simões Filho.
JULIANA MACHADO RABELO 1ª Vara Criminal da Comarca de Irecê.
LEONARDO CARVALHO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Simões Filho.
AMANDA INACIO GORDILHO FREITAS Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de São Sebastião do Passé
FLÁVIA ARAUJO DA SILVA Comarca de Lençóis
IASMIN LEÃO BAROUH Comarca de Saúde
IGOR SIUVES JORGE Comarca de Palmas de Monte Alto
JULIA WANDERLEY LOPES Comarca de Mairi.
LAURA MIRELLA NERI DE MORAIS Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Morro do Chapéu.